



Decreto N° 3391 - de 28 de Junho de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0001.2.0008-200 - 3.3.90.39.00 PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	- - - - - R\$ 189,51
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 189,51
Total da Unidade 02	- - - - - R\$ 189,51
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.07.01.15.452.0012.2.0049-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CAPELA VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL	- - - - - R\$ 132,25
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 132,25
Total da Unidade 07	- - - - - R\$ 132,25
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0019.2.0077-100 - 3.3.90.93.00 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS EMERGENCI	- - - - - R\$ 1.620,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 1.620,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$ 1.620,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 1.941,76
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$ 1.941,76

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA	
Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA	
2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA	- - - - - R\$ 1.620,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 1.620,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$ 1.620,00
Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0001.2.0009-200 - 3.3.90.30.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$ 189,51
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 189,51
Total da Unidade 02	- - - - - R\$ 189,51
Unidade 12 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
2.12.01.04.122.0001.2.0090-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	- - - - - R\$ 132,25
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 132,25
Total da Unidade 12	- - - - - R\$ 132,25
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 1.941,76
Total Geral Anulado	- - - - - R\$ 1.941,76

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 28 de Junho de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34